



Consulta Emissão de Comprovantes

10/07/2026

08:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2026 AUTOATENDIMENTO 17:04
SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

AGENCIA: 9133-2

CONTA: 767-6

=====

FINALIDADE:

REMETENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 2290-X

CONTA: 79014-1

FAVORECIDO: WESLEY MENDES BERGMAN

CPF/CNPJ: 111212200

VALOR: 4.200,00

DEBITO EM: 15/04/2026

=====

DOCUMENTO: 5285269416

AUTENTICACAO SISBB: 9.7F5.07E.A13.9CC.369

Transação efetuada com sucesso

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

Nº 757069

Valor Bruto: R\$4.200,00

Valor Líquido: R\$4.200,00

Projeto: 6252 - IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento

Departamento (RM): 14517

Vigência: 30/12/2026

Processo: 23243.000282/2022-10

Tipo da bolsa: Pesquisa

Modalidade: Valor Aprovado em Plano de Trabalho

Favorecido: Wesley Mendes Bergmann

CPF: 001.112.122-00

Endereço: Rua Marechal Rondon, SN, Pedrinhas,

Cidade: Porto Velho/RO **CEP:** 76801-540

Telefone: 69 98482-8871

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2290 - X / **Conta Corrente:** 79014 - 1

Finalidade: Pagamento de bolsa/estágio

Vigência da bolsa: 01/01/2026 a 13/04/2026

* Atesto nesta data 11/04/2026 que o(a) bolsista Wesley Mendes Bergmann, no mês 03/2026, desenvolveu as atividades a ele(a) designadas, com frequência exigida, referente ao(a) Valor Aprovado em Plano de Trabalho vinculado(a) ao projeto IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento, sob minha coordenação.

Meta	Etapa
NOVA - M3 - Georreferenciamento, Demarcação e Certificação de perímetros de lotes rurais, cadastro ambiental individualizado (CAR) e supervisão ocupacional em Projetos de Assentamentos, localizados no Estado de Rondônia.	Etapa Única

ENTRADA: 08/12/2025 08:43

PAGAMENTO: 15/04/2026

Viçosa, 08 de Dezembro de 2025 08:43

Uberlando Tiburtino Leite
Coordenador

Assinado/autorizado via internet com senha individual

Flavia Gardenia de Oliveira Marques Moreira

Núcleo de Gestão de Recursos

Ratifico, via sistema, de acordo com o Artigo 26, Inciso II do
Decreto 8.241/2014.